



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei No. 1450 de 05 de dezembro de 2005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dom Silvério para o Exercício de 2006.

O Prefeito do Município de Dom Silvério

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Dom Silvério, estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2006 compreendendo o Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais) e será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e terão seguinte desdobramento:

I - RECEITAS (II + III)	5.350.000,00
II - Receitas Correntes	4.670.000,00
Receita Tributária	177.000,00
Receitas de Contribuições	2.000,00
Receita Patrimonial	17.500,00
Receita Agropecuária	2.000,00
Receita Industrial	15.500,00
Receita de Serviços	7.000,00
Transferências Correntes	4.977.350,00
Outras Receitas Correntes	50.200,00
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	(578.550,00)
III - Receitas de Capital	680.000,00
Operações de Crédito	10.000,00
Alienações de Bens	60.000,00
Transferências de Capital	605.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00

Art. 3º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante do detalhamento anexo a esta Lei, apresenta, por órgão e funções o seguinte detalhamento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS/UNIDADES (II + III)	5.350.000,00
II - Câmara Municipal	202.000,00
Corpo Legislativo	202.000,00
III - Prefeitura Municipal	5.140.000,00
Gabinete do Prefeito	224.000,00
Secretaria de Finanças	183.640,00
Secretaria de Administração	586.300,00
Secretaria de Educação	1.479.700,00
Secretaria de Saúde	1.394.860,00
Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura	1.279.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DOM SILVÉRIO - MG
Decreto publicado no quadro de
números do município de Dom Silvério.
Data 05/12/05
M. Soares

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	5.350.000,00
Administração	202.000,00
Segurança Pública	683.400,00
Assistência Social	22.000,00
Previdência Social	300.060,00
Saúde	121.500,00
Educação	1.094.800,00
Cultura	1.479.700,00
Urbanismo	59.900,00
Habitação	577.200,00
Saneamento	29.000,00
Gestão Ambiental	9.000,00
Agricultura	110.300,00
Indústria	102.500,00
Comércio e Serviço	16.000,00
Energia	99.500,00
Transporte	1.000,00
Desporto e Lazer	382.700,00
Encargos Especiais	25.000,00
Reserva de Contingências	33.100,00
	1.340,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o montante das despesas de capital previstas nesta Lei.

II – Abrir créditos suplementares às dotações do orçamento até o limite de 10% (dez por cento), nos termos do §1º do art. 43 da Lei No. 4.320, de 1964, utilizando-se como fonte de recursos:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

b) operações de crédito autorizadas;

c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) excesso de arrecadação.

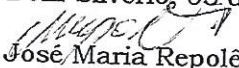
Parágrafo único. Os créditos suplementares de que trata o inciso II deste artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no orçamento e na reserva de contingência.

Art. 5º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei No. 4.320, de 1964, e Lei Complementar No. 101, de 2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Silvério, 05 de dezembro de 2005.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal